



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.tajuba.mg.gov.br

ATA DE ABERTURA E HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015

OBJETO: CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, QUAL SEJA, TERRENO COM ÁREA DE 120.187,00 M², IMÓVEL COM ORIGEM NO LIVRO 02, SOB A MATRÍCULA Nº 40.250, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA DR. JERSON DIAS, BAIRRO ESTIVA, ITAJUBÁ/MG, EM FAVOR DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SELECIONADAS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESTINANDO-SE A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL.

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às 14h00min na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 355/2015, Giovani Vinícios Raponi, Presidente da CPL; Glória Maria Ribeiro, Olivia da Silva Simplício Donizeti e Aline Pereira Lopes Colosimo, Walquiria Aparecida da Silva Vieira, Membros da CPL. Protocolou os envelopes 01 e 02 em tempo hábil a empresa: **INCAN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP** representada neste ato pelo Sr. **Douglas Clodoaldo de Oliveira Costa**; Aberto o envelope de nº 01 (Documentos de Habilitação), todas as vias apresentadas foram rubricadas pelos presentes. Após a análise a empresa foi considerada **HABILITADA**. Não houve intenção de recurso por parte da empresa. Dando prosseguimento ao certame, foi aberto o envelope de nº 02 (proposta). A comissão após análise da proposta, em atenção ao estabelecido no edital e com fulcro na Lei de Licitações decide por **CLASSIFICAR** a empresa: **INCAN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP** a contratar com o município, pelo valor proposto de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, e ainda devido a mesma ter apresentado proposta condizente com os termos do edital, bem como s.m.j. ter atendido todas as legislações vigentes. A presente decisão fica sujeita a Adjudicação e Homologação do Secretário Municipal de Planejamento. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.

Giovani Vinícios Raponi
Presidente da CPL

Glória Maria Ribeiro
Membro da CPL

Olivia da Silva Simplício Donizeti
Membro da CPL

Aline Pereira Lopes Colosimo
Membro da CPL

Walquiria Aparecida da Silva Vieira
Membro da CPL

Representantes:

Douglas Clodoaldo de Oliveira Costa